



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 884, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, objetivando a realização conjunta de obras e serviços de construção de uma ponte no Bairro Guaraú, neste Município.

ARTIGO 2º - O valor das obras e serviços foi estimado em R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), que onerará o orçamento programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica e eventuais complementações ocorrerão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

ARTIGO 3º - As obras e serviços serão executados por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

ARTIGO 4º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a aditar o convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 14 DE NOVEMBRO DE 2007.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento